

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014**

Processo: 065/2014-ABGF

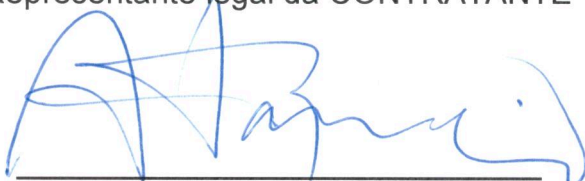
Contratada: **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

**A AGENCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco "O", 11º andar, Asa Sul – Brasília-DF, CEP nº 70.079-900, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.518/0001-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Marcelo Pinheiro Franco**, brasileiro, divorciado, economista, portador da RG nº e do CPF nº e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RONALDO CAMILLO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº e Carteira de identidade nº expedida pela domiciliados no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3 Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais, 11º andar, em Brasília - DF, eleitos no dia 27 de agosto de 2013 pelo Conselho de Administração, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com Expediente da Contratada (fl. 1422-1423 e 1453), integrantes do Processo Administrativo nº 065/2014, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 058/2014, firmado com a Empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 09.370.244/0001-30, REGISTRA por meio deste Termo de Apostilamento a alteração do Contrato nº 058/2014 em razão da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 – SINDICATO EMPREGS EMPS ASSEIO CONSERV MUNIC RIO DE JANEIRO, que trará um acréscimo ao valor total de R\$ 4.356,31 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), passando o valor de R\$ 105.253,32 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e ter reais e trinta e dois centavos), para o valor total de R\$ **109.609,63 (cento e nove mil seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos)**, a título de repactuação, que corresponde a elevação do salário das categorias de copeiragem e mensageria e recepcionaista no percentual de 9,98% (nove vírgula noventa e oito por cento), Contribuição assistencial patronal de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), e Benefício social familiar de R\$ 5,00 (cinco reais) conforme demonstrado nas planilhas anexas, cuja vigência retroage a junho de 2016.

O referido acréscimo será pago de acordo com as medições mensais por posto de trabalho, e àqueles meses já medidos, a diferença será paga em parcela única em nota fiscal específica.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2016.

Representante legal da CONTRATANTE



**Marcelo Pinheiro Franco**  
Diretor Presidente



**Ronaldo Camillo**  
Diretor Administrativo e Financeiro

